



RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 875663/2023

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento formulado **TEMPESTIVAMENTE**, apresentados através da plataforma BLL, que busca sanear dúvidas referente a termos do edital que dá ensejo ao Pregão Eletrônico nº. 21/2023, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Os pedidos de esclarecimento foram encaminhados via plataforma BLL, nas datas do dia 02/05/2023; 03/05/2023 e 04/05/2023, sendo a sessão pública inicialmente marcado a abertura para o dia 16/05/2023, desta forma o esclarecimento pleiteado é tempestivo conforme dispõe o edital, no item 21.1 do instrumento convocatório.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019).

Desta feita, todas foram oferecidas dentro do prazo, devendo ser conhecidas como tempestivas, sendo analisada e respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

2. DOS QUESTIONAMENTOS



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 21/2023 - MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

Requerimento

Criado em	Texto	Arg. escl.	Endereço
02/05/2023 16:42	Para evitar o entendimento de que os equipamentos da proposta não atendam aos requisitos mínimos editalício passamos a questionar: Nos itens 47, 48 e 49 identificamos o seguinte: "PROTÓCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS - 1 ONNF: PERFIL S, T SERVIÇOS DDNS: INTELBRAS DDNS", -- "MONITORAMENTO: INTELBRAS SIM NEXT, INTELBRAS IP UTILITY E DEFENSE IA". As descrições dos itens mencionado acima (também os itens 65, 66, 67) são identificas aos modelos de referência da marca INTELBRAS, portanto, vale mencionar que as demais marcas vão ofertar produtos com características semelhantes, porém é impossível ofertar um produto idêntico, principalmente ao se tratando dos protocolos e monitoramento exclusivos da marca INTELBRAS. Ademais, não identificamos o Estudo Técnico Preliminar e conforme a Súmula nº 270 do TCU, Artigo 41º da Lei 14.133/2021, e artigos 7º, § 5º e art. 15, § 7º, inc. I da Lei 8.666/93, dizem que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado mediante a Estudo Técnico Preliminar. Sendo assim, também questionamos, se faz necessário os itens serem da marca INTELBRAS? Existe a necessidade de padronização ou substituição de produto já existente da marca INTELBRAS? Caso o Licitante ofere um produto se meliante de outra marca, não será aceito?		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arg. escl.	Endereço
03/05/2023 11:30	Bom dia! Item 99 solicitar EPEAT no mínimo na categoria Gold, sabedores que são poucos monitores que possuem esta categoria e algumas marcas sugeridas no TR não possui o mesmo. Há possibilidade de redução para mínimo categoria Silver?		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arg. escl.	Endereço
04/05/2023 09:15	Identificamos que alguns itens possuem a descrição incompleta, demonstrando claramente que faltam informações. Como exemplos, no item 93 (Desktop Tipo I) as últimas palavras são "MONITOR LED DA MESMA COR DO FABRICANTE DO", já no item 94 (Desktop tipo II) são "RESOLUÇÃO IDEAL: 1920 X 1080 A 60º HZ; TEMPO DE RESPOSTA DE TELA", no item 95 (Desktop Tipo III) são "FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVA" e no item 108 (Notebook Tipo I) são "APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO DO SITE DO FABRICANTE CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO SO". Considerando que a descrição completa é crucial para a elaboração da proposta de forma adequada, solicitamos a revisão completa do termo de referência e reificação em tempo do referido edital.		Não há arquivo anexado.

3. DO MÉRITO

Cumpra registrar, antes de adentrar nos tópicos aventados pelas requerentes, que todo ato administrativo deve atender, os princípios constitucionais insculpidos pelo Art. 37. Da CF/88.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência (...).”



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

Recebidos os pedidos de esclarecimento, inicialmente destaque-se que as questões levantadas dizem respeito às características técnicas, sendo necessário a convocação da área técnica da Tecnologia da Informação – T.I e da Secretaria Municipal de Administração responsável pela elaboração do Termo de Referência nº 13/2023, peça estruturante do ato convocatório P.E. 21/2023.

Em resposta, retornou da Equipe técnica as seguintes informações, em resumo assentadas na CI n.º 029/2023/CTI/SMGF e CI n.º 77/SUPCOMP/2023, colacionadas a seguir:

SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



CI n. 029/2023/CTI/SMGF
de 2023.

Várzea Grande - MT, 03 de maio

A Ilma. Sr.
Zaqueu G. e Silva
Pregoeiro
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Várzea Grande – MT

Assunto: Resposta da Manifestação aos pedidos de Esclarecimento (P.E nº 21/2023 - cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT").

Prezada Pregoeiro,

Acusamos o envio tempestivo de esclarecimento em relação ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, pelo sistema **BLL COMPRAS**, sinteticamente o esclarecimento e argumenta que o edital possui fatos impeditivos que restringem a participação ampla por informa marca de fabricante **INTELBRAS**, a prefeitura já possui alguns tecnologia do fabricantes que estamos licitando, no entanto entendo que isso possa impedir a ampla competitividade.

Ao final requer o deferimento de seus argumentos, para que sejam realizadas as correções apontadas no aludido documento, após análise minuciosa diante de cada questionamento, segue a resposta e sugestão para que a pregoeiro acate ou não os argumentos e aproveite para encaminhar em anexo o Termo de Referência Retificado com as devidas alterações.

QUESTÕES:

1. **Itens: 47,48 e 49 - que nas especificações possui a marca os serviços da "INTELBRAS".**

RESPOSTA: será retirado da especificação "intelbras" itens: 47,48 e 49.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



2. Itens: 65,66 e 67 - "São identificadas aos modelos de referência da marca INTELBRAS", "principalmente ao se tratando dos protocolos e monitoramento exclusivo da marca INTELBRAS".

RESPOSTA: São requisito mínimos que a prefeitura necessita.

3. Item: 99 - "Solicitar EPEAT no mínimo na categoria GOLD, sabedores que são poucos monitores que possuem esta categoria e algumas marcas sugeridas no TR não possui o mesmo. Há possibilidade de redução para mínimo categoria Silver".

RESPOSTA: EPEAT certificado de qualidade de equipamento, são requisito mínimos que a prefeitura necessita.

A administração possui demandas de serviços e determina os requisitos mínimos para atendimento destes, e que mostra passível de atendimento por variada gama de produtos ofertados no mercado, nunca fazendo opção por marcas ou empresas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br WANDERSON GONCALVES DE CARVALHO
Data: 03/05/2023 15:00:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wanderson Gonçalves de Carvalho

Coordenador T.I

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

CI N. 77 /SUPCOMP/2023

Várzea Grande, 03 de maio de 2023.

Ao Sr.
Zaqueu Gonçalves e Silva
Pregoeiro

Assunto: Adendo ao Pregão Eletrônico 21/2023.

Senhor Pregoeiro,

Solicitamos que seja realizado adendo ao Termo de Referência, cujo objeto é: Registro: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

É mister esclarecer que quanto a informação acerca do **ESTUDO TÉCNICO**, o propenso processo foi baseado na lei n.º 8.666/93 que não institui obrigatoriedade na elaboração do respectivo documento.

Atenciosamente,



Jacira Pompeo de Oliveira
Gerente de Termo de Referência

Diante das informações apresentadas, tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, o Pregoeiro no gozo de suas



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

atribuições **ACATA** o parecer emitido pela Equipe Técnica, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Termo de referência.

4. DA DECISÃO

O Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 332/2023, no uso de suas atribuições legais com obediência a lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, INFORMA que, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **DECIDO**:

CONHECER as razões de esclarecimento apresentadas através da plataforma da BLL, e promover as correções necessárias conforme modificações realizadas no Termo de Referência 13/2023.

DETERMINAR conforme o 1º Adendo ao Edital, as alterações nas especificações do objeto, bem como a prorrogação da sessão pública para o dia e hora designados, conforme Aviso de Prorrogação, tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, fica **PRORROGADO** o prazo para abertura do certame para o dia 23/05/2023, ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada se ateuve às condições estabelecidas para atendimento do solicitado pela equipe técnica.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro, resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem os procedimentos licitatórios, diante disso, dê ciência.

Várzea Grande/MT, 4 de maio de 2023.

***Original assinado nos autos**

Zaqueu G. e Silva
Pregoeiro
Port. 332/2023